

DECRETO Nº 1890-01/2025

Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

(516) R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (896) R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

(911) R\$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (615) R\$ 52.000,00

Total: R\$ 77.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E – MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.04.0.0.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(811) R\$ 10.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº
4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500
Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA (629) R\$ 52.000,00

Total: R\$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças